



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025/ SEC. ADMINISTRAÇÃO SETOR
DE ENGENHARIA CIVIL**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação de empresa especializada para colocação de películas adequadas para janelas e vidros é uma solução prática e eficiente que proporciona diversos benefícios funcionais e econômicos. Eles ajudam a controlar a entrada excessiva de luz solar, reduzindo os reflexos e melhorando o conforto visual, especialmente em ambientes que utilizam telas de computador. Além disso, contribui para o conforto térmico, evitando a incidência de raios solares e mantendo uma temperatura mais agradável e uniforme, o que impacta positivamente no bem-estar e na produtividade dos colaboradores. Outro benefício significativo é a economia de energia, pois, ao minimizar o calor interno, reduz a necessidade de uso constante de ar condicionado, prejudicando os custos operacionais. As películas também garantem mais privacidade, pois limitam a visibilidade externa sem prejudicar a entrada de luz natural. Por fim, elas protegem móveis e equipamentos contra os danos causados pelos raios UV, aumentando a durabilidade dos materiais e preservando o ambiente de trabalho. Esses fatores tornam o investimento em filmes uma escolha inteligente para qualquer escritório.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 12, VII da lei n. 14.133/2021), sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.

Ainda não existe.

3. Requisitos da contratação.

O regime de execução adotado – Execução por m² – se dá pelas características próprias desse regime de execução:

- Destina-se aos serviços que devam ser realizados em quantidade e podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas.



No caso desta contratação, os serviços e bens têm como Unidade de Medida o Metro Quadrado, ou seja, a instalação das películas será remunerada pelo serviço acabado em Metros Quadrados, ficando a demanda dependente da solicitação total, considerando a metragem e o tipo de serviço discriminado nos itens. A demanda tem como base as seguintes características:

1. As películas deverão atender aos critérios de espessura, transmissão de luz, antiesmagamento e proteção UV definidas no descritivo do tipo de película, bem como todos os custos de deslocamento dos funcionários e materiais e serviços de instalação e remoção.
2. A empresa deverá vistoriar os locais de instalação de películas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para medição das áreas das películas com todo detalhamento necessário, inclusive quanto a cortes específicos, e apresentará a quantidade em metros quadrados (nº inteiro) para apreciação, conferência e aprovação pelo responsável do Órgão solicitante.
3. A contratada será responsável pela retirada das películas existentes para a instalação das novas, assim como a limpeza do local onde será efetuado o serviço, não deixando de forma alguma sujeira ou entulhos oriundos da instalação das películas. As películas a serem instaladas deverão estar protegidas por filme plástico, o qual somente poderá ser removido ao final da instalação.
4. As películas deverão ser instaladas na parte interna dos vidros, de modo a não ficarem diretamente submetidas a intempéries. Caso seja necessário, cabe à empresa realizar a limpeza da superfície sobre a qual será instalada a película.
5. O prazo de garantia dos produtos será de 5 (cinco) anos para películas prediais, contados a partir da data de recebimento definitivo e instalação do bem.
6. Os materiais e serviços objeto da eventual contratação devem ser entregues no prazo de 15 dias após a notificação do empenho ao fornecedor.



4. **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

descrição	Quant.	UND
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PELÍCULA PREDIAL EM POLIESTER METALIZADA (PRATA). DEVERÁ CONFERIR AO VIDRO ASPECTO ESPELHADO E POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRA (0,1MM); TRANSMISSÃO LUMINOSA MÁXIMA DE 10% PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV MÍNIMA DE 95% CONFERIR AÇÃO ANTIESTILHAÇAMENTO AO VIDRO. O PRODUTO FINAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR SEM BOLHAS OU VINCOS NA PELÍCULA, COM AS BORDAS ADERINDO PERFEITAMENTE A SUPERFÍCIE DO VIDRO. A PELÍCULA DEVERÁ PERMITIR SER COMPLETAMENTE REMOVIDA DO VIDRO A QUALQUER TEMPO, SEM DEIXAR MARCAS.	500	M ²

5. **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Será realizado na modalidade Pregão Registro de preço pelo fato de poder ser adquirido de forma parcial por todas as secretarias.

6. **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.**

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade Mínima	Qdade Máxima	Forn.1	Forn.2	Forn.3	Valor Total Item
------	-------------------------	-------	--------------	--------------	--------	--------	--------	------------------



1	Serviço de instalação com fornecimento de material de película predial em poliéster metalizada (prata). Deverá conferir ao vidro aspecto espelhado e possuir as seguintes características mínimas: espessura mínima de 100 micra (0,1mm); transmissão luminosa máxima de 10% proteção contra raios UV mínima de 95% conferir ação ante estilhaçamento ao vidro. O produto final da instalação deverá estar sem bolhas ou vincos na película, com as bordas aderindo perfeitamente a superfície do vidro. A película deverá permitir ser completamente removida do vidro a qualquer tempo, sem deixar marcas.	M ²	1	500	95	100	190,60	47.500,00
TOTAL:								47.500,00

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução para serviço de instalação, com fornecimento de material de películas prediais, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da lei n. 14.133/2021, adquirindo a quantidade necessária para atender a demanda constante nesse ETP.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A aquisição será parcial, sendo solicitado através da AF.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se contratar o item descrito no ETP ao menor preço com a qualidade e especificações garantidas, visando atender as necessidades das secretarias.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.



Para a execução do objeto, a Administração comporta estrutura necessária para receber e executar o objeto.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a contratação pretendida

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Na aquisição de películas para as janelas, buscamos adotar medidas sustentáveis que contribuam para a redução do consumo de energia elétrica, promovendo maior conforto térmico por meio do bloqueio dos raios UV e otimizando o aproveitamento da luz natural.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação do serviço de instalação de películas em janelas demonstra uma solução altamente viável e estratégica, especialmente quando se busca aliar sustentabilidade e eficiência energética. Essa medida também reflete um compromisso com práticas ambientais responsáveis, trazendo benefícios econômicos e ambientais a médio e longo prazo.

Águas de Chapecó, 15 de janeiro de 2025.

Renata Lorenzet
Engenheira Civil
CREA SC 207.601-3